



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 05/05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG. CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br).

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG**

#### **SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI nº.:875 de 05 de maio de 2023**, aprovada em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, em que "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Diante do exposto, determino que **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a **LEI Nº.: 875**.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhas do Norte (MG), 05 de maio de 2023.

  
**Fabrício Aparecido Otoni**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO QUADRO DE ANOS  
EM 05/05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br). [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br).

**LEI MUNICIPAL Nº.: 875 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE  
SANTA CRUZ DE ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Eu, Fabrício Aparecido Otoni, Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os logradouros antes sem denominação terão formalizados os seguintes nomes conforme mapa em anexo I:

Nome Antigo	Novo Nome
Rua Nova	Rua José Rodrigues Simões
Rua sem nome	Rua José Miguel Ferreira

**Art. 2º.** As Ruas com as denominações constantes no mapa em anexo I terão os seus endereços mantidos para identificação dos logradouros no Distrito de Santa Cruz de Alves.

**Art. 3º.** Passa a fazer parte integrante desta Lei o croqui mapa com a devida identificação em cada logradouro do Distrito de Santa Cruz de Alves, conforme descrito em croqui mapa anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

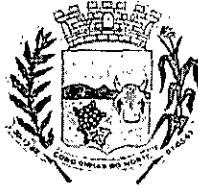
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br),

**Art. 4º.** A administração municipal providenciará a colocação de placas indicativas bem como a comunicação às prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica, telefonia, correios entre outros.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhas do Norte (MG), 05 de maio de 2023.

  
Fabrício Aparecido Otoni  
Prefeito Municipal



QUADRO DE AVISOS  
EM 05/05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br).

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG**

#### **SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI nº.:875 de 05 de maio de 2023**, aprovada em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, em que "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Diante do exposto, determino que **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a LEI Nº.: 875 .

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhas do Norte (MG), 05 de maio de 2023.

  
Fabrício Apafecido Otoni  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br).

**LEI MUNICIPAL Nº.: 875 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, Fabrício Aparecido Otoni, Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os logradouros antes sem denominação terão formalizados os seguintes nomes conforme mapa em anexo I:

Nome Antigo	Novo Nome
Rua Nova	Rua José Rodrigues Simões
Rua sem nome	Rua José Miguel Ferreira

**Art. 2º.** As Ruas com as denominações constantes no mapa em anexo I terão os seus endereços mantidos para identificação dos logradouros no Distrito de Santa Cruz de Alves.

**Art. 3º.** Passa a fazer parte integrante desta Lei o croqui mapa com a devida identificação em cada logradouro do Distrito de Santa Cruz de Alves, conforme descrito em croqui mapa anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

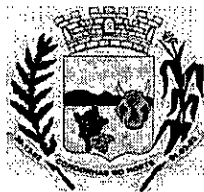
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br),

**Art. 4º.** A administração municipal providenciará a colocação de placas indicativas bem como a comunicação às prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica, telefonia, correios entre outros.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhas do Norte (MG), 05 de maio de 2023.

  
Fabrício Aparecido Otoni  
Prefeito Municipal



Lei 875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br).

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.: 005 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE  
SANTA CRUZ DE ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

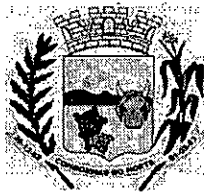
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa denominar logradouros públicos no Distrito de Santa Cruz de Alves Município de Congonhas do Norte que ainda não possuem a devida identificação.

Oriunda de reunião entre o Executivo e a base Legislativa no qual foi discutido ações no Distrito de Santa Cruz de Alves, foi entre os assuntos o reconhecimento das Ruas do Distrito por meio de Projeto de Lei para que possa ser encaminhado a órgãos como Correios, Cemig e outros prestadores de serviços que possuem dificuldades em razão do não reconhecimento das Ruas no Distrito.

Com a proposta, haverá a inclusão de logradouros públicos que não possuem a devida identificação, e os que possuem serão devidamente reconhecidos conforme croqui mapa em anexo ao Projeto de Lei, a falta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br),

identificação gera aos munícipes transtornos, como dificuldades em prestação de serviços como entrega de correspondências, manutenção de rede elétrica pela Cemig e entre outros serviços de correspondências.

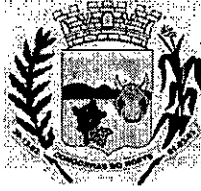
Neste contexto, entendemos que a devida denominação destes logradouros trará benefícios aos munícipes e prestadores de serviço, sendo devidamente identificado por placas que serão instaladas pela Prefeitura Municipal.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação. Na oportunidade aproveitamos para renovar a Vossas Excelências os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Congonhas do Norte (MG), 21 de março de 2023.

  
**Fabrício Aparecido Ottoni**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº. 005 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Convertido na LEI Nº. \_\_\_\_/ 2023

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE  
SANTA CRUZ DE ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Eu, Fabrício Aparecido Otoni, Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os logradouros antes sem denominação terão formalizados os seguintes nomes conforme mapa em anexo I:

Nome Antigo	Novo Nome
Rua Nova	Rua José Rodrigues Simões
Rua sem nome	Rua José Miguel Ferreira

**Art. 2º.** As Ruas com as denominações constantes no mapa em anexo I terão os seus endereços mantidos para identificação dos logradouros no Distrito de Santa Cruz de Alves.

**Art. 3º.** Passa a fazer parte integrante desta Lei o croqui mapa com a devida identificação em cada logradouro do Distrito de Santa Cruz de Alves, conforme descrito em croqui mapa anexo I.

*Projeto de Lei  
aprovado em 1º e 2º  
e votação, dia 28/04/2023  
Volta 2023*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br), [gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br).

**Art. 4º.** A administração municipal providenciará a colocação de placas indicativas bem como a comunicação às prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica, telefonia, correios entre outros.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhas do Norte (MG), 21 março de 2023.

  
**Fabrício Aparecido Otoni**  
Prefeito Municipal